PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aer. Velho – 68030-290
Santarém-Pa

LEI Nº 17.808/04, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PUBLICITÁRIOS DE CARRO DE SOM DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação dos Publicitários de Carro Som de Santarém, fundada no dia 29 de junho de 2003, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 05.872.216/0001-60, entidade civil, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, credo religioso, com sede administrativa e foro jurídico no Município de Santarém, Estado do Pará, situada na Alameda 27, número 278, bairro do Aeroporto Velho, com prazo e duração por tempo indeterminado, passa a considerar-se de Utilidade Pública, para o Município de Santarém.

Art. 2º - A Associação dos Publicitários de Carro Som de Santarém, passa a possuir todos os direitos atribuídos às entidades nestas condições.

Art. 3º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de março de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

José Maria Ferreira Lira
Secretário Municipal de Administração